



Contrato nº 198/2022

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°. 198/2022, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE E A
CSG ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 10.358.190/0001-77, situado à Av. Guararapes, 2.114, Centro, Petrolina/PE, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR**, representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **Giovanni de Lima Costa**, brasileiro, casado, publicitário, CPF/MF nº 013.619.125-05, residente e domiciliado na Cidade de Petrolina - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CSG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Sala 1001, Edifício Esplanada, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.027.728/0001-70, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Paulo Luis de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Lauro de Freitas/BA e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 096.602.595-49, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/1.993 e alterações posteriores, resolvem **ADITAR** o referido instrumento contratual, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 198/2022 por mais 14 (quatorze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Com a presente prorrogação, o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº. 198/2022** passa a ser de **05/02/2025 a 05/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 68.100 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação

Ação: 1.3022 - Requalificação do Centro de Convenções

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obra de Edificação: R\$ 37.265.813,64)

Fonte 170000000000: R\$ 25.782.916,71

Fonte 150000000000: R\$ 912.594,94



Fonte 170400000000: R\$ 1.500.000,00

Fonte 175400000000: R\$ 9.070.301,99

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamento: R\$ 5.342.002,22)

Fonte 170000000000: R\$ 4.281.011,94

Fonte 150000000000: R\$ 589.769,36

Fonte 175400000000: R\$ 471.220,92

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Pavimentação: R\$ 2.871.255,21)

Fonte 170000000000: R\$ 1.720.811,35

Fonte 175400000000: R\$ 1.150.443,86

Valor Global: R\$ 45.479.071,07 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta nove mil, setenta e um reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - As alterações se fazem necessárias a fim de atender a demanda existente e possibilitar a fiel execução dos serviços propostos, com a melhor adequação técnica aos seus objetivos, como se infere da documentação ora anexada (Termo de Referência e Justificativa Técnica), que passa a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro desta Comarca de Petrolina/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Petrolina/PE, 05 de fevereiro de 2025.

Giovanni de Lima Costa
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação





CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 01.027.728/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF/MF N° _____
2) _____ CPF/MF N° _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BF5-B4E5-DB97-9012

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO BRITO SOUZA SANTOS (CPF 044.XXX.XXX-96) em 05/02/2025 17:01:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIAGO SEVERINO PIRES (CPF 042.XXX.XXX-76) em 05/02/2025 17:02:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 05/02/2025 17:03:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0BF5-B4E5-DB97-9012>